



**PORTARIA Nº 013 DE 17 DE JULHO DE 2024.**

*“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento ao Servidor que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR<sup>a</sup> REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES**, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, ao servidor a seguir relacionado, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

| Servidor              | Cargo                        | Data do Requerimento |
|-----------------------|------------------------------|----------------------|
| CARLOS EDUARDO MORAIS | Professor de Educação Física | 16/07/2024           |

**Parágrafo único.** Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico do servidor, serão a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento do interessado.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 17 de Julho de 2024.

*assinado digitalmente*  
Regina Márcia Castanheira Borges  
**Diretora Depto. Educação e Cultura**